

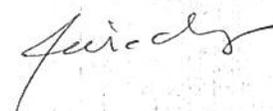
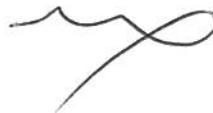
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 774845/2012/MDS/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/GO NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0002-46, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 32.746.632/0001-95, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 774845/2012/MDS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do **Contrato de Repasse nº 774845/2012/MDS/CAIXA**, de 26/12/2012, realizado segundo os termos do Programa Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que passa(m) a ter a seguinte redação:

**“PRAZOS  
Término da Vigência Contratual: 30/06/2020.”**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Goiânia, 28 de Junho de 2019  
Local/data



Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE

Nome:

CPF:

Marcos Alberto Rocha Augusto  
CPF: 676.497.469-68



Assinatura do CONTRATADO

Nome: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

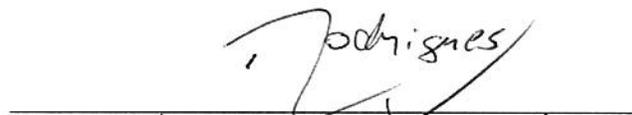
CPF: 296.812.918-08



Assinatura, sob carimbo, do INTERVENIENTE

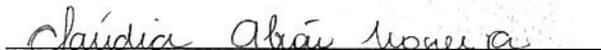
Nome: RONALDO RAMOS CAIADO

CPF: 264.720.587-68

**Testemunhas**

Nome: Wagner Assis Rodrigues

CPF: 900.848.451-04



Nome: Cláudia Abrão Nogueira

CPF: 011.798.641-96